



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais, se instalem ou se reproduzam nas dependências dos prédios públicos, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências dos prédios públicos, podendo causar agravos à saúde de seus funcionários e usuários, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.

A contratação de serviços de dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água nas repartições do município de Santa Mercedes é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar e demais usuários.

Portanto, a contratação de serviços de dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água nas repartições do município de Santa Mercedes é uma medida fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade. Esses serviços contribuem para a prevenção de doenças, a segurança alimentar, a qualidade da água consumida e o cumprimento das normas e regulamentos sanitários e de segurança. É um investimento que visa assegurar um ambiente escolar saudável, seguro e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A Indicação dos Serviços deverão ser realizadas conforme descritas nos pedidos, sendo, nas seguintes Unidades:

Unidade	Endereço
Secretaria Municipal de Educação	Rua Princesa Isabel, 778
EM Presidente Castello Branco	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
EMEI Primeiros Passos	Rua Benjamin Constant, 763



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

EMEI Gota de Leite	Avenida Cruzeiro do Sul, 150
Conselho Tutelar	Rua Duque de Caxias, 790
Centro de Educação Ambiental	Rua Duque de Caxias, nº 1139
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, nº
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Maripan, 01
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740
Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086
Secretária de Saúde	Rua Duque de caxias, 860
UBS José Valquiro Pinheiro	Rua Hóris Inácio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Av. Cruzeiro do Sul, 380
Centro Comunitário de Terra Nova D'Oeste	Rua Ezio Verona, nº 151 - Centro CEP: 17944-004
Centro Comunitário Félix Polidoro	Rua Anderson Aparecido Ferraro nº1061

Os horários para realização dos serviços serão das 07h às 11h e das 13h às 15h, os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços deverão proceder à conferência. Caso após a prestação do serviço for constatada a ineficácia deverá a contratada realizar novamente os serviços sem quaisquer ônus a Administração Pública.

O **PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DE ATÉ 10 DIAS CORRIDOS**, contados após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os Serviços Prestados deverão possuir padrões mínimos de qualidade, atendendo as necessidades da Administração. A contratada se obriga a **realizar uma nova prestação de serviço**, sem qualquer ônus para a Administração, quando não atendam às especificações técnicas do contrato.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A necessidade da contratação decorre da obrigação de manter condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes educacionais, garantindo um espaço saudável tanto para os alunos quanto para os profissionais e demais usuários. O controle de pragas urbanas, como insetos, roedores e aracnídeos, é essencial para evitar a proliferação de doenças, proteger os alimentos utilizados na merenda escolar e preservar as instalações físicas das unidades, prevenindo danos estruturais, especialmente causados por cupins e roedores.

Além disso, a limpeza periódica das caixas d'água assegura a qualidade da água consumida, prevenindo contaminações e promovendo a saúde da comunidade escolar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Cumprir destacar que o serviço de controle de aves e morcegos também é indispensável, uma vez que esses animais, quando se instalam em telhados e forros, podem causar danos ao patrimônio público e representar riscos à saúde por meio de fungos e bactérias presentes em suas fezes.

Portanto, a execução desses serviços de forma planejada e preventiva contribui diretamente para a manutenção da integridade física dos imóveis públicos, preservação da saúde dos alunos e servidores e cumprimento das exigências legais e sanitárias, garantindo o bom funcionamento das atividades no ano de 2026.

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos. O objetivo é combater pragas e agentes biológicos, incluindo roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos prejudiciais, no contexto do controle, reprodução e extermínio nos espaços e prédios públicos do Município de Santa Mercedes, sendo cobrado o	111.001.001	15.724	M²	R\$0,72	R\$11.321,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	valor do m ² por aplicação feita e sendo obrigatório o prestador realizar uma segunda aplicação após seis meses contado da data execução da primeira aplicação sendo cobrado o mesmo valor da primeira aplicação.					
02	Serviço de limpeza de caixa d'água de 500 litros	108.001.010	29	UN.	R\$ 123,59	R\$ 3.584,11
03	Serviço de limpeza de caixa d'água de 1000 litros	108.001.009	13	UN.	R\$ 89,29	R\$ 1.160,77
04	Serviço de limpeza de caixa d'água de 100 litros	108.001.012	2	UN.	R\$ 53,00	R\$ 106,00
Total						R\$15.630,79

O prazo do contrato do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Os estudos técnicos preliminares indicam a contratação de serviços de dedetização Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, nas repartições do município de Santa Mercedes é uma medida fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar. Esses serviços contribuem para a prevenção de doenças, a segurança alimentar, a qualidade da água consumida e o cumprimento das normas e regulamentos sanitários e de segurança. É um investimento que visa assegurar um ambiente saudável, seguro e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos usuários.

O extrato dos estudos não sigilosos demonstra que o não parcelamento garante um atendimento efetivo a real necessidade da administração, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas e pedagógicas.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A solução proposta compreende contratação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades Escolares, bem como do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer e demais setores do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de realização dos serviços serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a execução do serviço, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização dos serviços prestados, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de realização dos serviços, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.

A Prestação de Serviços será realizada nos endereços indicados pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente.

Após a realização do Serviço Prestado será realizada a análise pelo fiscal designado em contrato que irá verificar a eficácia do Serviço Prestado, havendo qualquer irregularidade a contratada será chamada para realizar uma nova prestação de serviço sem quaisquer ônus a Administração desde que seja a contratada notificada dentro do prazo de garantia da Prestação de Serviço.

O contrato será encerrado após a conclusão dos serviços e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa eletrônica**, considerando o menor preço por item, nos moldes da lei n.º 14.133/2021.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado na **Dispensa eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01

02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 1.951,06 (Ficha 14)

Valor: R\$ 50,40 (Ficha 19)

Valor: R\$ 1.335,79 (Ficha 30)

Valor: R\$ 288,00 (Ficha 61)

Valor: R\$ 2.602,48 (Ficha 73)

Valor: R\$ 4.334,72 (Ficha 87)

Valor: R\$ 2.802,53 (Ficha 110)

Valor: R\$ 344,02 (Ficha 139)

Valor: R\$ 1.104,52 (Ficha 145)

Valor: R\$ 817,27 (Ficha 156)

Santa Mercedes-SP, 06 de fevereiro de 2026.
DANIEL ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA
SILVA:4209678029
Dados: 2026.03.17 15:17:18 -03'00'
829
DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 12 de março de 2026.

DE: Setor de Educação

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, das Unidades Escolares, Unidades dos Projetos Sociais, Unidades da Saúde e demais setores da Administração Geral para o exercício de 2026.

Valor Estimado Divisão de Administração Geral: R\$ 1.335,79 (mil trezentos e trinta e cinco reais setenta e nove centavos)

Valor Estimado PAÇO MUNICIPAL: R\$ 1.951,06 (mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)

Valor Estimado CCI: R\$ R\$ 1.104,52 (mil centos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Valor Estimado CRAS: R\$ 521,82 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 295,45 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Estimado CONSELHO TUTELAR: R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos)

Valor Estimado Castello Branco: R\$ 2.602,48 (dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

Valor Estimado Primeiros Passos: R\$ R\$ 1.380,68 (mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Valor Estimado Gota de Leite: R\$ R\$ 2.954,04 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Valor Estimado CENTRO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE: R\$ 344,02 (trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 2.802,53 (dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

Total: R\$ 15.630,79 (quinze mil seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos)

Secretaria Municipal de Educação - A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, bem como a Limpeza de Caixas d'Água das Unidades Escolares E.M. Presidente Castello Branco, EMEI Gota de Leite, EMEI Primeiros Passos e da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao exercício de 2026. A necessidade da contratação decorre da obrigação de manter condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes educacionais, garantindo um espaço saudável tanto para os alunos quanto para os profissionais da educação. O controle de pragas urbanas, como insetos, roedores e aracnídeos, é essencial para evitar a proliferação de doenças, proteger os alimentos utilizados na merenda escolar e preservar as instalações físicas das unidades, prevenindo danos estruturais, especialmente causados por cupins e roedores. Além disso, a limpeza periódica das caixas d'água assegura a qualidade da água consumida, prevenindo contaminações e promovendo a saúde da comunidade escolar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cumpre destacar que o serviço de controle de aves e morcegos também é indispensável, uma vez que esses animais, quando se instalam em telhados e forros, podem causar danos ao patrimônio público e representar riscos à saúde por meio de fungos e bactérias presentes em suas fezes. Portanto, a execução desses serviços de forma planejada e preventiva contribui diretamente para a manutenção da integridade física dos imóveis públicos, preservação da saúde dos alunos e servidores e cumprimento das exigências legais e sanitárias, garantindo o bom funcionamento das atividades pedagógicas no ano letivo de 2026.

Conselho Tutelar- Considerando as atribuições do Conselho Tutelar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), e a necessidade de garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança para o exercício das atividades institucionais e o atendimento ao público, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas nas dependências do Conselho Tutelar. A presença de pragas e vetores (como insetos, roedores, baratas, entre outros) representa risco à saúde dos conselheiros, servidores e, principalmente, das crianças e adolescentes atendidos, podendo comprometer o regular funcionamento do órgão. Ressalta-se que o controle ambiental é uma medida preventiva essencial para evitar a disseminação de doenças e garantir a integridade dos serviços prestados à população. A contratação pretendida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

observará os critérios de economicidade, vantajosidade e regularidade técnica exigidos pela nova legislação, garantindo a escolha de fornecedor que atenda aos requisitos de qualificação técnica e sanitária para execução dos serviços com segurança e eficácia.

Meio Ambiente- A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos e serviço de limpeza de caixa d'água no Centro de Educação Ambiental, referente ao exercício de 2026. A necessidade da contratação decorre da obrigação de manter condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes, garantindo um espaço saudável. O controle de pragas urbanas, como insetos, roedores e aracnídeos, é essencial para evitar a proliferação de doenças, proteger os alimentos e preservar as instalações físicas da unidade, prevenindo danos estruturais, especialmente causados por cupins e roedores.

Além disso, a limpeza periódica das caixas d'água assegura a qualidade da água consumida, prevenindo contaminações e promovendo a saúde dos servidores e usuários, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Cumprir destacar que o serviço de controle de aves e morcegos também é indispensável, uma vez que esses animais quando se instalam em telhados e forros, podem causar danos ao patrimônio público e representar riscos à saúde por meio de fungos e bactérias presentes em suas fezes.

Por tanto, a execução desses serviços de forma planejada e preventiva contribui diretamente para a manutenção da integridade física dos imóveis públicos, preservando a saúde de todos usuários e servidores em cumprimento das exigências legais e sanitárias, garantindo o bom funcionamento das atividades durante o decorrer do ano de 2026.

Paço Municipal- A contratação é necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, prevenindo riscos à saúde de servidores, usuários e visitantes, além de preservar o patrimônio público. A presença de pragas e vetores pode ocasionar danos estruturais, contaminação de ambientes, disseminação de doenças e prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas. A limpeza e desinfecção das caixas d'água é essencial para assegurar a qualidade da água utilizada, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Secretaria de Saúde- A contratação dos serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água de 500 e 1.000 litros para a UBS e a Secretaria de Saúde é necessária para garantir condições adequadas de higiene e segurança sanitária. Esses serviços são essenciais para prevenir a proliferação de pragas, assegurar a qualidade da água utilizada e proteger a saúde de servidores e da população, atendendo ao interesse público e às normas sanitárias vigentes.

Secretaria da Assistência Social- A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de aracnídeos, controle de aves e morcegos, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, a serem executados nas repartições e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes utilizados para atendimento direto à população, especialmente considerando que as unidades da Assistência Social recebem diariamente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social, público este que demanda cuidados redobrados quanto à saúde e ao bem-estar. A inexistência de controle preventivo e corretivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

pragas urbanas e agentes biológicos pode acarretar riscos à saúde pública, proliferação de vetores transmissores de doenças, comprometimento das condições estruturais dos prédios públicos e prejuízos à qualidade dos serviços ofertados. Da mesma forma, a limpeza e desinfecção periódica das caixas d'água é fundamental para assegurar a potabilidade da água utilizada nas unidades, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de equipe técnica, equipamentos, produtos e licenças ambientais específicas para a execução desses serviços, tornando inviável sua realização por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada garante a execução adequada, segura e eficiente, com utilização de produtos regulamentados pelos órgãos competentes e observância às normas de saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Diante do exposto, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribui para a preservação da saúde dos usuários e servidores, assegura a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais e está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, prevenção e economicidade que regem a Administração Pública.

Administração Geral- A contratação é necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, prevenindo riscos à saúde dos usuários, além de preservar o patrimônio público, além de que no Centro Comunitário Félix Polidoro, é utilizado para o ECCAM – Espaço Cidadania Criança e Adolescente em Movimento, onde é realizado atividades com as crianças e é oferecido alimentação para estes, priorizando a higiene do local. A presença de pragas e vetores pode ocasionar danos estruturais, contaminação de ambientes, disseminação de doenças e prejuízos ao funcionamento do local. A limpeza e desinfecção das caixas d'água é essencial para assegurar a qualidade da água utilizada, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES
DA
SILVA:42096780
829

Assinado de forma
digital por DANIEL ALVES
DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.03.12
10:02:13 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00057/26	19/01/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUAD	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/01/2026	26/01/2026	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSÉ POLIDORO

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	111.001.001	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZ.		M2	15724
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
12078		R SERVICOS LTDA	0,40		6.289,60
3936		BARBARA SANTANA LALLO ME	0,50		7.862,00
11457		SIS COTAÇÃO	0,68		10.692,32
4813		JAIME APRIGIO DOS SANTOS	0,75		11.793,00
10697		G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	2,50		39.310,00
10215		WILLIAN DE SOUZA LTDA	2,50		39.310,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
12078	R SERVICOS LTDA		0,40		6.289,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,22		19.183,28

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
2	108.001.010	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DE 1000 LITROS			UNI	29
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
4813		JAIME APRIGIO DOS SANTOS	70,00		2.030,00	
12078		R SERVICOS LTDA	80,00		2.320,00	
3936		BARBARA SANTANA LALLO ME	90,00		2.610,00	
11457		SIS COTAÇÃO	121,54		3.524,66	
10697		G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	160,00		4.640,00	
10215		WILLIAN DE SOUZA LTDA	220,00		6.380,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
12078	R SERVICOS LTDA		80,00		2.320,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			123,59		3.584,11	

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
3	108.001.009	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DE 500 LITROS			UNI	13
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
4813		JAIME APRIGIO DOS SANTOS	40,00		520,00	
3936		BARBARA SANTANA LALLO ME	70,00		910,00	
12078		R SERVICOS LTDA	70,00		910,00	
11457		SIS COTAÇÃO	105,71		1.374,23	
10215		WILLIAN DE SOUZA LTDA	110,00		1.430,00	
10697		G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	140,00		1.820,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
12078	R SERVICOS LTDA			70,00	910,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			89,29		1.160,77	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00057/26	19/01/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUAD	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/01/2026	26/01/2026	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSÉ POLIDORO

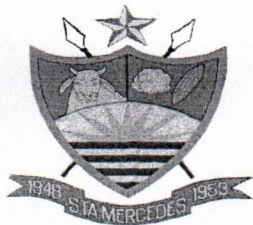
PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
4	108.001.012	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DE 100 LITROS		UNI	2
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	4813	JAIME APRIGIO DOS SANTOS		25,00	50,00
	10215	WILLIAN DE SOUZA LTDA		40,00	80,00
	3936	BARBARA SANTANA LALLO ME		50,00	100,00
	12078	R SERVICOS LTDA		50,00	100,00
	10697	G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA		100,00	200,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
12078	R SERVICOS LTDA			50,00	100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				53,00	106,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
3936	BARBARA SANTANA LALLO ME	08.384.579/0001-45	11.482,00
4813	JAIME APRIGIO DOS SANTOS	11.065.821/0001-22	14.393,00
5605	LETICIA MARINI DANTAS 38184026803	25.267.426/0001-37	0,00
10214	LEONARDO RODRIGUES MOREIRA	18.872.989/0001-99	0,00
10215	WILLIAN DE SOUZA LTDA	25.147.587/0001-97	47.200,00
10697	G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	45.970.327/0001-24	45.970,00
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55	15.591,21
12078	R SERVICOS LTDA	59.036.370/0001-21	9.619,60

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
12078	R SERVICOS LTDA	9.619,60
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	9.619,60

Aprovado por:

Digitador (a)
JUCIMARA ZOCATELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 10 de março de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Contratação de Empresa para prestação contratação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, das Unidades Escolares, Unidades dos Projetos Sociais, Unidades da Saúde e demais setores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, no valor estimado de **R\$ 15.630,79 (quize mil seiscientos e trinta reais e setenta e nove centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01
02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 1.951,06 (Ficha 14)

Valor: R\$ 50,40 (Ficha 19)

Valor: R\$ 1.335,79 (Ficha 30)

Valor: R\$ 288,00 (Ficha 61)

Valor: R\$ 2.602,48 (Ficha 73)

Valor: R\$ 4.334,72 (Ficha 87)

Valor: R\$ 2.802,53 (Ficha 110)

Valor: R\$ 344,02 (Ficha 139)

Valor: R\$ 1.104,52 (Ficha 145)

Valor: R\$ 817,27 (Ficha 156)

Valor Total: R\$ 15.630,79

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Contratação De Empresa Especializada nos Serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Desratização, Controle de Aracnídeos, Aves e Morcegos, Limpeza de Caixa D'água nos setores da Prefeitura do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 12 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.12 13:03:06 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Contratação De Empresa Especializada nos Serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Desratização, Controle de Aracnídeos, Aves e Morcegos, Limpeza de Caixa D'água nos setores da Prefeitura do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 12/03/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<u>Especificações</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	15.630,79	15.630,79	15.630,79	15.630,79
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 12/03/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 12 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.12 13:03:36 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 12/03/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 14

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02 GABINETE DO EXECUTIVO

Dotação : 04.122.0002.0001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 84.598,74

**OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO
REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

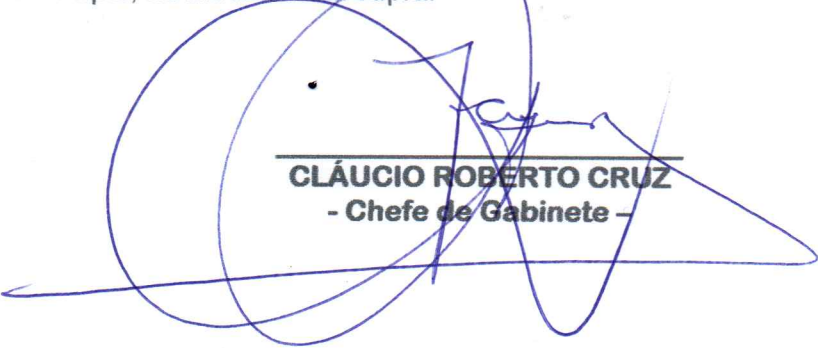
Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.


VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 044/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, CONTROLE DE AVES E MORCEGOS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DAS UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS, UNIDADES DA SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de contratação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, das Unidades Escolares, Unidades dos Projetos Sociais, Unidades da Saúde e demais setores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, referente ao Processo nº 027/2026, com a seguinte composição:

a) Nome do servidor **Éric José Polidoro**, responsável pelas Compras, RG 27.948.230-9 e CPF 284.397.648-04 – Gestor do Contrato.

b) Nome do servidor **João Henrique Serapilha Nicolau**, diretor de infraestrutura e saneamento básico, RG 44.079.910-7 e CPF 228.644.128 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 17 de março de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 012/2026, Processo nº 027/2026 e Minuta de Contrato, visando a contratação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, das Unidades Escolares, Unidades dos Projetos Sociais, Unidades da Saúde e demais setores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2023, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 17 de março de 2026.



MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: 027/26

Dispensa Eletronica (PORTAL DE COMPRAS) 012/2026

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: contratação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, limpeza de caixa d'água, das Unidades Escolares, Unidades dos Projetos Sociais, Unidades da Saúde e demais setores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 17 de março de 2026

VALDIR

VERONA:01

771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR
VERONA:0177143088

Dados: 2026.03.17
15:16:04 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal